

Boletim de Serviço

nº 567, 19 de março de 2025

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA.....	4
Portaria - SEI nº 81, de 18 de março de 2025	4
Portaria - SEI nº 82, de 18 de março de 2025	6
Portaria - SEI nº 83, de 18 de março de 2025	7

SUPERINTENDENCIA

Portaria - SEI nº 81, de 18 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro.

CONSIDERANDO a adesão ao Projeto Otimiza SUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, instituído pela Resolução SES/MG Nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Projeto Otimiza SUS disponibiliza subsídios ao Hospitais que aderirem ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) - APURASUS;

CONSIDERANDO que, para ter direito aos subsídios, a SES/MG fará monitoramentos quadrimestrais da correta e integral prestação das informações no sistema APURASUS;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ter informações gerenciais de custos oriundos no Sistema AGHUX;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Equipe de Gestão de Custos relacionados à implementação do Apura Sus no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh, (HC-UFU/Ebserh), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Franciel Pires Espindula	193****	Setor de Contabilidade	Coordenador da Equipe de Gestão de Custos
Eber Paula de Oliveira	323****	Setor de Contabilidade	Integrante Técnico
Paloma Nogueira de Oliveira	331****	Setor de Contabilidade	Integrante Técnico
Rodrigo Lucena de Oliveira	344****	Setor de Contabilidade	Integrante Técnico

Renata Pereira Borges	328****	Setor de Contabilidade	Integrante Técnico
Ana Lydia Souza Silva	325****	Setor de Contabilidade	Integrante Técnico
Stefane Maria Dantas Azevedo	335****	Setor de Contabilidade	Integrante Técnico

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 82, de 18 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hudson Luiz Araújo Santos, matrícula SIAPE 325****, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 02, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 83, de 18 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o Procedimento Operacional Padrão (POP.DGP.023) que versa sobre Redução especial de carga horária nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0010470-52.2023.5.03.0042.

CONSIDERANDO que a concessão da redução especial de carga horária nos termos do art. 98, §§ 2º e 3º da Lei 8.112/90 objetivas possibilitar ao (à) empregado (a) a sua disponibilidade para cuidados médicos ou assistenciais em decorrência de sua deficiência ou para prestar assistência ao dependente PcD, sem necessidade de compensação de horário e sem redução de salário.

CONSIDERANDO que é responsabilidade da USOST do HC-UFU/Ebserh compor junta médica para avaliação quanto à necessidade de redução especial de carga horária.

CONSIDERANDO que é responsabilidade da USOST do HC-UFU/Ebserh designar três médicos (as), por meio de articulação com o Colegiado Executivo, caso necessário, incluindo médico (a) do trabalho, sempre que houver, e, preferencialmente, médico (a) com especialidade relacionada à deficiência a ser avaliada, para composição de junta médica.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.032354/2024-74,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais noventa (90) dias a Portaria - SEI nº 477, de 27 de dezembro de 2024 (45571809), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU/Ebserh nº 535, de 27 de dezembro de 2024.

NOME	CARGO	SLAPE	LOTAÇÃO
ABADIO JOSE SILVA	MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	325****	USOST - UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

DANIEL DE OLIVEIRA SIMOES	MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	342****	USOST - UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSÉ FLÁVIO VIANA GUIMARÃES	MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	250****	USOST - UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCOS CAMPOS	MÉDICO - NEUROLOGISTA	131****	USNE - UNIDADE DO SISTEMA NEUROLÓGICO
EMILIANA DOS SANTOS VALADARES	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	232****	UCAP - UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO
SILVIA SALES SOUZA	MÉDICO - PSIQUIATRA	121****	USME - UNIDADE DE SAÚDE MENTAL
JOSE ANTONIO RIBEIRO MUNIZ FILHO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	175****	UTO - UNIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA
MARIA DE LOURDES GONÇALVES SANTOS	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	267****	UCAP - UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO
DIEGO AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA	MÉDICO - UROLOGIA	185****	USUR - UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO

Art. 2º. A junta médica ficará designada para avaliação de empregados (as) PcD ou que possuam dependente caracterizados (as) como PcD do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh.

Art. 3º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh